



ORDE DE SERENÇÃO Nº 012/2012 PROPE

(tuali)ação do Plano de trabalho da PROPE

Esta ordem, em conformidade com as Portarias nº 012/2012 de 13 de março de 2012 e nº 012/2012 de 14 de março de 2012 e, em função da publicação de 15 de maio de 2012.

(Pró-reitoria de Pesquisa e pós-graduação) o uso de suas atribuições, e as Portarias nº 012/2012 de 13 de março de 2012 e nº 012/2012 de 14 de março de 2012 e, em função da publicação de 15 de maio de 2012, segue a seguinte redação:

Os cursos de qualificação dos discentes dos Programas de Pós-graduação da UFSJ poderão ser excepcionais, em alguns casos, que não implicam prejuízo para os discentes serem realizados. Esse caso ocorre quando o curso não for realizado em caráter regular ou seja, em caráter excepcional e todos os alunos, em ambos os casos, deverão estar matriculados no curso, em tempo hábil, sob a orientação do colegiado responsável pelo curso de qualificação durante a vigência da Portaria nº 012/2012. Para os registros, estes poderão ser flexibilizados durante este período com base na referida Portaria e de acordo com as orientações dos gestores e das autoridades setoriais, municipais, estaduais e nacionais.

Esta ordem, de serenoção e, vigorará a partir da data de sua publicação.

São João del-Rei, 13 de maio de 2012.

Prof. (Dr) Rui Costa
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação